



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 028/2024

Dispõe sobre a contratação emergencial de médico, por prazo determinado, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) médico, com remuneração mensal de R\$ 4.283,40, mais adicional de insalubridade, mais vale refeição.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 20 (vinte) horas semanais e a atuação do profissional será junto à Unidade Básica de Saúde.

§ 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de março de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 028/2024 busca autorização para contratação emergencial de 01 (um) médico.

A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos a depender da necessidade da Administração Pública.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de março de 2024



Adão Julcemar Altemeyer
Prefeito Municipal